

considerando as informações prestadas pela Coordenação de Defesa Civil - CORDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 561, de 08 de junho de 2010, do Prefeito Municipal de Aracatu, prorrogando, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado pelo Decreto nº 552, de 01 de março de 2010, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, toda a Zona Rural do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2010, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2010.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon Arany Santana Neves Santos  
Secretária da Casa Civil Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

### DECRETO Nº 12.332 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

**Reconhece o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CEE nº 0073226-2/2008,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, ministrado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Vitória da Conquista - BA, na forma do Parecer nº CEE 126/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 e 18.07.2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2010.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon Osvaldo Barreto Filho  
Secretária da Casa Civil Secretário da Educação

### DECRETO Nº 12.333 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

**Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia - Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CEE nº 0055841-5/2009,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Dom Basílio - BA, na forma do Parecer CEE nº 125/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 e 18.07.2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2010.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon Osvaldo Barreto Filho  
Secretária da Casa Civil Secretário da Educação

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO FINANCEIRO Nº 155 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

**Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 11.630, de 30 de dezembro de 2009,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 11.630, de 30 de dezembro de 2009, o crédito suplementar a favor das Unidades Orçamentárias na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$8.415.957,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da fonte de financiamento indicada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2010.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon Antônio Alberto Valença  
Secretária da Casa Civil Secretário do Planejamento  
Carlos Martins Marques de Santana Osvaldo Barreto Filho  
Secretário da Fazenda Secretário da Educação  
James Silva Santos Correia Nilton Vasconcelos Júnior  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte  
Cicero de Carvalho Monteiro  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Anexo I Crédito Suplementar

Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social -

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Natureza da Despesa	Em R\$	
			Fonte	Reforço
<b>3.11.000</b>	<b>Secretaria da Educação</b>			
3.11.004	Diretoria Geral			
	12.361.112.2990 Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental	3.3.00		250.000,00
		3.3.40	22	250.000,00
	<b>Total da Unidade</b>			<b>250.000,00</b>
	<b>Total da Secretaria/Orgão</b>			<b>250.000,00</b>
<b>3.15.000</b>	<b>Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração</b>			
3.15.620	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercio			
	22.661.242.3085 Serviços de Apoio a Obras Industriais	3.3.00		586.087,00
		3.3.90	00	586.087,00
	22.661.242.4415 Conservação de Distritos Industriais - Sudc	3.3.00		3.413.913,00
		3.3.90	00	3.413.913,00
	<b>Total da Unidade</b>			<b>4.000.000,00</b>
	<b>Total da Secretaria/Orgão</b>			<b>4.000.000,00</b>
<b>3.21.000</b>	<b>Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</b>			
3.21.600	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia			
	27.122.141.4364 Funcionamento de Equipamentos Desportivos	3.3.00		511.000,00
		3.3.90	40	511.000,00
	27.122.502.2000 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	3.3.00		112.000,00
		3.3.90	40	112.000,00
	27.122.502.2000 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	4.4.00		400.000,00
		4.4.90	40	400.000,00
	<b>Total da Unidade</b>			<b>1.623.000,00</b>
	<b>Total da Secretaria/Orgão</b>			<b>1.623.000,00</b>
<b>3.26.000</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>			
3.26.004	Diretoria Geral			
	17.512.180.3077 Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Urbanas - PAC	4.4.00		3.000.000,00
		4.4.90	31	3.000.000,00
	<b>Total da Unidade</b>			<b>3.000.000,00</b>

Anexo I Crédito Suplementar

Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social -

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Natureza da Despesa	Em R\$	
			Fonte	Reforço
3.26.400	Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social			
	18.482.188.5112 Produção de Unidades Habitacionais em Zonas Urbanas	4.4.00		142.957,00
		4.4.90	15	18.381,00